

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2017

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 08/2017 referente à contratação de empresa WEBFLOAT TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 19.473.491/0001-16, no montante de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais) para criação e desenvolvimento do site e de R\$ 600,00 (seiscentos reais), taxa anual, para hospedagem e manutenção do site, para atender à necessidade de contratação de website do TIBAGI PREV na rede mundial de computadores para divulgação de atividades e assuntos de interesse público do Instituto aos seus beneficiários, servidores municipais, dependentes e demais interessados, com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tibagi, em 23 de outubro de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

PORTARIA N.º 1304/2017, de 17 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) + ¼ (um quarto) de diária em favor de EDSON LUIZ PAGANINI, que, na data de 06/10/2017 do corrente ano, deslocou-se até a cidade Irati, neste Estado, conduzir as Professoras para participarem do Curso do PAR(Plano de Ações Articulares) na data de 09/10/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, neste Estado, conduzir Professores para participar do Curso de Formação para Atividade de Monitoramento e Avaliações dos Planos Municipais de Educação, na data de 11/10/2017, conduzir Professores para participarem do I Seminário Inicial do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1305/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de NEREU JUNIO DE ALMEIDA, motorista, que, na data de 06/10/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Castro –Pr., buscar alunos do Colégio Agrícola.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1307/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que nas datas de, 25,27 e 29/09/2017, 02,03 e 05/10/2017 deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1308/2017, de 18 de outubro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 26,28 e 29/09/2017, 02,03 e 06/10/, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, Londrina, e Ponta Grossa, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1309/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, que, na data de 26,27 e 29/09/2017, 02,03 e 06/10/2017, deslocou – se até a cidade de Telêmaco Borba, Reserva, Ponta Grossa e Campo Largo, neste Estado do Paraná, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1310/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de,25,27 e 28/09/2017, 02,03 e 06/10/2017 deslocou-se até a cidade de Curitiba, Ponta Grossa, São Jerônimo da Serra e Campo Largo, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1311/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, que nas datas de, 26,27 e 29/09/2017, 02,04 e 05/10/2017, deslocou-se até a cidade de Campo Largo,Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Reserva, Rolândia e Curitiba-Pr., conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º1312/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que, na data de 25,26 e 29/09/2017, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, Curitiba e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1313/2017, De 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, que data de, 25,27 e 29/09/2017, 03,04 e 05/10/2017, deslocou-se até Ponta Grossa, Curitiba, Campo Largo e Telêmaco Borba neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1314/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JULIO CESAR MULER DE PAULA, que data de, 25,27 e 29/09/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa, neste estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1315/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que nas datas de, 25,27 e 29/09/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Telêmaco Borba, Arapongas e Campo Largo, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1316/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VALDIR GERALDO DA COSTA, que nas datas de 25 e 27/09/2017, 02,05 e 06/10/2017, deslocou – se até as cidades de Ponta Grossa, Reserva e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1317/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n°. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n°. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de VALTER LIMA DA COSTA, que, na data de 25,27 e 29/09/2017, deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa, Telêmaco Borba e Campo Largo neste Estado, conduzindo pacientes para consulta e internamento.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1318/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de EDISON GERVALTER DOS SANTOS, que data de, 02,04 e 08/10/2017, deslocou-se até a cidade de , Ponta Grossa, Reserva e Campo Largo, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1319/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PEDRO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, que nas datas de 25,26 e 28/09/2017, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba, Campo Largo, e Reserva, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1320/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de URIAS DA SILVA, motorista, que na data de, 27 e 28/09/2017, 02,03 e 05/10/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Ivaipora, Reserva, Campo Largo, Telêmaco Borba e Ortigueira neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1321/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JACKSON DE JESUS MELO, que data de 25,27 e 28/09/2017, deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa, Araçongas e Reserva, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1322/2017, de 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar **ROSALDO JOSÉ RODRIGUES**, matrícula 55964, Técnico em Enfermagem, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 17 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de outubro de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1323/2017, de 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar **IZABEL DO NASCIMENTO ROSARIO**, matrícula 54860, Auxiliar de Serviços Gerais, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 17 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de outubro de 2017.

Rubens Eugênio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1324/2017, de 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de CRISTIANO PINTO FERREIRA, que, na data de 24 e 25 de outubro de 2017, irá deslocar-se até Curitiba-PR, conduzir servidores para participarem do Curso de Capacitação de Cadastro Único MDSA/Caixa.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1325/2017, de 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de LISA ANDREA ROMÃO, que, na data de 24 e 25 de outubro, irá deslocar-se até Curitiba -Pr., para participar do Curso de Capacitação do Cadastro único MDSA/Caixa.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1326/2017, de 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ROSANGELA MARIA DE SOUZA, que, na data de 24 e 25 de outubro, irá deslocar-se até Curitiba -Pr., para participar do Curso de Capacitação do Cadastro único MDSA/Caixa.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1327/2017, de 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Tafiny Carneiro, que, na data de 24 e 25 de outubro, irá deslocar-se até Curitiba -Pr., para participar do Curso de Capacitação do Cadastro único MDSA/Caixa.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1328/2017, de 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a JANAINA FOLONI DOS SANTOS, matrícula 203386-1, Dentista, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 16 de maio de 2011 e 15 de maio de 2016, com fruição de 06 de novembro de 2017 a 03 de fevereiro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1329/2017, de 19 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a LUIZ CARLOS DOS SANTOS, matrícula 55263, Auxiliar de Serviços Gerais, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de abril de 2012 e 31 de julho de 2017, com fruição de 02 de novembro de 2017 a 30 de fevereiro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1330/2017, de 20 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Suprimir a gratificação de função de Ramon Carlos Assunção Ribas , Matrícula 155810, função de *Coordenador de de Orientação, Prevenção e Qualificação Profissional*, através da Portaria nº 1231/17.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1331/2017, de 20 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Suprimir a gratificação de função de Gelson Antonio Domingues Bueno , Matrícula 149209, função de *Coordenador de de Avaliação, Controle e Auditoria*, através da Portaria nº 923/17.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1332/2017, de 20 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993, da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal nº 2.574, de 29 de junho de 2015,

RESOLVE:

Designar CLEVERSON HENRIQUE MATHEUSSI, matrícula 160318, Gerente de Tributação, para desempenhar, a partir de 01 de outubro de 2017, a função de Coordenador de Tributação e Arrecadação, fazendo jus à *gratificação de função* de 100% (cem por cento) do valor atribuído ao nível 8, da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, ficando exonerado do Cargo em Comissão de Gerente de Tributação.

Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de outubro de 2017, revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1333/2017, de 20 de outubro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de SIRINEU DE SOUZA, a função de *Coordenador de Educação Ambiental*, de 60% (sessenta por cento) para 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1334/2017, de 20 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de função de NATASHA KARINE DUTKO, função de *Coordenadora de Terapias Especiais*, de 60% (sessenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1335/2017, de 23 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (Três) diárias em favor de José Reale Filho, que, na data de 22,23,24 e 25 de outubro, irá deslocou-se até São Paulo - SP. Para compra dos materiais para o natal.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1336/2017, de 23 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS, Vice-Prefeita Municipal que, na data de 23 de outubro do corrente ano, irá deslocar-se até a Cidade de Curitiba, neste Estado, para assinatura de Convênio referente à entrega de duas viaturas, junto a Casa Civil.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1337/2017, de 23 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da gratificação de DONIZETHE SALES, matrícula 56502 de 60% (sessenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1338/2017, de 23 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de NALVINA BANCKS DA SILVA, que, na data de 19 de outubro de 2017, deslocou-se até a cidade de Cambará - PR, recambiar criança da cidade de Cambará para esta cidade.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1340/2017, de 23 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores **Luiz Anselmo Nogueira**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, para presidir a Comissão de Seleção do Marco Regulatório e **Liliana Prado**, representante do Setor de Licitação, como secretária na Comissão em epigrafe.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

LEI 2.672 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a promover a doação dos imóveis do domínio público municipal em favor das associações que menciona, nos termos que especifica, e dá outras providências.

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação definitiva dos imóveis adiante especificados, em favor das associações a seguir nominadas, mediante outorga de Escrituras Públicas em virtude do término do prazo das concessões, em conformidade com as leis que concederam os direitos reais de uso.

01. Doação de área integrante da matrícula nº 5470, perante o Registro Imobiliário da Comarca, mediante Escritura Pública referente à área ocupada por sua respectiva possuidora por concessão de direito real de uso através da Lei Municipal 1.863 de 17 de dezembro de 2003: Em favor de **"ICAAT" - INSTITUIÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DE TIBAGI**, devidamente inscrita com o CNPJ sob nº 05.964.716/0001-22, lote de terreno urbano situado na sede, com as seguintes características, medidas e confrontações:

identificação cadastral	Zona	Quadra	Lote
Distrito 01	1	119	48
Ponto de Partida (PP)	Rua Reginaldo Guedes Nôcera com o Lote nº 0046		
Rumos	Distâncias	Confrontações	
(PP.O- 1) SW 67° 30'	25,00 m	Lote nº 0046	
(1 – 2) NW 22° 30'	8,50 m	Lote nº 0309	
(2 – 3) NE 67° 30'	25,00 m	Lote nº 0066	
(3 – PP.O) SE 22° 30'	8,50 m	Rua Reginaldo Guedes Nôcera, até encontrar o ponto de partida de origem (PP.O)	
Área total:	212,50m ² (duzentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).		

02. Doação de área integrante da matrícula nº 5470, perante o Registro Imobiliário da Comarca, mediante Escritura Pública referente às áreas ocupadas por sua respectiva possuidora por concessão de direito real de uso através da Lei Municipal 1.623 de 05 de novembro de 1998 e Lei Municipal 1.726 de 05 de dezembro de 2000: **OBRA SOCIAL DA CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZAÇÃO**, CNPJ nº 78.251.089/0001-56, lote de terreno urbano situado na sede, com as seguintes características, medidas e confrontações:

identificação cadastral	Zona	Quadra	Lote
Distrito 01	1	119	329
Ponto de Partida (PP)	Rua saída para Telêmaco Borba com Rua Projetada nº01.		
Rumos	Distâncias	Confrontações	
(PPO-1) NW 22° 30'	32,22 m	Confrontando com a Rua projetada nº01	
(1 – 2) NE 67° 30'	22,00 m	Confrontando com o Lote nº 0279	
(2 – 3) SE 22° 30'	39,22 m	Confrontando com o Lote nº 0341	
(3-PPO) SW 84° 39'	23,00 m	Confrontando com a Rua saída para Telêmaco Borba – PR 340, indo até alcançar o ponto de partida (PPO).	
Área total:	786,00 (setecentos e oitenta e seis metros quadrados).		

Parágrafo único. Os imóveis mencionados neste artigo localizam-se em áreas na sede e sobre os quais o Município detém o domínio, como responsável pela organização urbana e fundiária da cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes nas emissões das Escrituras Públicas e demais taxas cartorárias correspondentes correrão a expensas dos próprios beneficiários.

Art. 3º. As regularizações objeto desta Lei não propiciarão aos favorecidos isenções de imunidades tributárias de qualquer natureza ressalvadas aquelas expressamente definidas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (23/10/2017).

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal